

Id:089B8BD2FD49C16E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

 Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

LEI Nº 191/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação de Espaços Públicos no município de Pau D'Arco do Piauí.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí, faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, aprovou projeto de lei de autoria do vereador Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar, e eu sanciono o seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominados os seguintes espaços públicos do município de Pau D'Arco do Piauí:

I - A Brinquedoteca da UBS Francisco Alves de Lemos, localizada no endereço, Rua Primeiro de Janeiro, passa a denominar-se **BRINQUEDOTECA "DEPUTADO FRANCÍLIO ALMEIDA"**.

Art. 2º A denominação especificada nesta Lei é uma homenagem à personalidade que contribuiu de alguma forma para o desenvolvimento histórico, cultural ou social de Pau D'Arco do Piauí, reforçando a memória coletiva e a identidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas nos referidos locais, contendo a nova denominação e, se for o caso, uma breve descrição da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 20 de dezembro de 2024.


 Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
 Prefeito Municipal

Id:0738465A9FBFC16F


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

 Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

LEI Nº 192/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre denominação de via Pública na Cidade de Pau D'Arco do Piauí e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí, faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, aprovou projeto de lei de autoria do vereador Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar, e eu sanciono o seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada na Localidade Chatinho, Zona Rural de Pau D'Arco do Piauí, desde próximo à casa do Sr. João Alfredo até a passagem molhada, finalizando seu perímetro as margens do Riacho da Areia, de **RUA FRANCISCA ROSA DE MAGALHÃES ABREU "MÃE CHICA"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 20 de dezembro de 2024.


 Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
 Prefeito Municipal

Id:0471BB69E4ABC171


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

 Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

LEI Nº 193/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação de Espaços Públicos no município de Pau D'Arco do Piauí.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí, faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, aprovou projeto de lei de autoria do vereador Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar, e eu sanciono o seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominados os seguintes Espaços Públicos do Município de Pau D'Arco do Piauí:

I – A Academia da Saúde localizada no Conjunto Maria de Jesus Passos, passa a denominar-se **ACADEMIA DE SAÚDE "MARIA RODRIGUES BACELAR DE MACEDO"**.

Art. 2º A denominação especificada nesta Lei é uma homenagem à personalidade que contribuiu de alguma forma para o desenvolvimento histórico, cultural ou social de Pau D'Arco do Piauí, reforçando a memória coletiva e a identidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas nos referidos locais, contendo a nova denominação e, se for o caso, uma breve descrição da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 20 de dezembro de 2024.


 Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
 Prefeito Municipal

Id:0738465A9FBFBF7

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (dispensa de licitação em razão do valor) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Elisa Maria da Silva Paz - Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 65/2024 (dispensa de licitação nº 15/2024), RESOLVE: Concordar com o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, o qual acolho e tomo como embasamento legal e AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERVCON CONSTRUMAQ LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 42.945.851/0001-57, para contratação de empresa para realizar a reforma da Escolar João de Matos, zona rural do Município de Novo Santo Antônio – PI, pelo valor global de R\$ 97.106,45 (noventa e sete mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 06 (seis) meses. Data da assinatura: 30/12/2024.


 Carolina de Sousa Rocha
 -Agente de Contratação-